



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

=LEI Nº 414/56=

Of. nº.....

Proc. nº.....

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua Independência passa a se denominar "rua Alfredo de Souza Castro".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de maio de 1956

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e Publicado na Diretoria de Expediente, na data supra.

Garça, 11 de maio de 1956.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria de Expediente.